



# Cigarro eletrônico



Publicado em 05/10/2020 17h05 Atualizado em 08/12/2021 14h46

Compartilhe:



Os dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), também conhecidos como cigarros eletrônicos, e-cigarette, e-ciggy, e-pipe, e-cigar, heat not burn (tabaco aquecido), dentre outros, são constituídos, em sua maioria, por um equipamento com bateria recarregável e refis para utilização.

Desde 2003, quando foram criados, tais produtos passaram por diversas gerações: os produtos descartáveis - de uso único; os produtos recarregáveis com refis líquidos (que contém em sua maioria propileno glicol, glicerina, nicotina e flavorizantes) - em sistema aberto ou fechado; os produtos de tabaco aquecido, que possuem um dispositivo eletrônico onde se acopla um refil com tabaco; os sistema "pods", que contém sais de nicotina e outras substâncias diluídas em líquido e se assemelham à *pen drives*, dentre outros.

A comercialização, importação e propaganda de **todos** os tipos de dispositivos eletrônicos para fumar **são proibidas no Brasil**, por meio da Resolução de [CONTEÚDO](#) **1** [PÁGINA INICIAL](#) **2** [NAVEGAÇÃO](#) **3** [BUSCA](#) **4** [MAPA DO SITE](#) **5** [da precaução,](#)

devido à inexistência de dados científicos que comprovassem as alegações atribuídas a esses produtos.



## Notificação de problemas com Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF)



A Anvisa disponibilizou um [formulário eletrônico](#) para que médicos notifiquem à Anvisa possíveis casos de doenças pulmonares causadas por Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF).

Em 20/09/2019 a Anvisa divulgou [alerta aos médicos sobre as doenças pulmonares](#) causadas por esses produtos nos Estados Unidos. O alerta foi enviado ao Conselho Federal de Medicina (CFM), à Associação Médica Brasileira (AMB) e à Rede Sentinela, que conta com 252 instituições de saúde responsáveis por notificações de eventos adversos relacionados à saúde.

Até então, a orientação era que as notificações fossem feitas por meio da Ouvidoria da Anvisa. Como até o dia 17 de dezembro a Anvisa não havia recebido nenhuma notificação, foi criado um formulário específico com o apoio da AMB e da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT).

[Acesse também a versão do formulário em pdf.](#)

## Publicação

A publicação [Cigarros Eletrônicos: o que sabemos?](#), lançada em dezembro de 2016, foi produzida a partir de uma parceria entre a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (Opas/OMS), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Tal documento reuniu informações sobre a composição do vapor e os danos à saúde, bem como sobre o papel destes produtos na redução de danos e no tratamento da dependência de nicotina.

## Painel

Em 11/04/2018 a Anvisa organizou um Painel para a discussão dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar. Tal evento ocorreu no Auditório da Anvisa em Brasília e contou com a participação do setor regulado, de diversos órgãos envolvidos na redução do tabagismo no Brasil, de pesquisadores nacionais e internacionais, da sociedade civil organizada, de Parlamentares e demais autoridades, bem como da Chefe do Secretariado da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde (CQCT), documento internalizado pelo Brasil por meio do Decreto nº 5.658/2006.

Acesse o [Resumo do Painel](#).

Acesse as apresentações realizadas pelos Painelistas:

- [Souza Cruz](#)
- [Philip Morris Brasil](#)
- [JTI Processadora de Tabaco](#)
- [Secretariado da Convenção Quadro para Controle do Tabaco/FCTC-WHO](#)
- [Comissão Nacional para Implementação da Convenção Quadro/CONICQ](#)

- [Universidade da Califórnia São Francisco/UCSF](#)

- [Instituto Nacional do Câncer/INCA](#)

- [Associação Médica Brasileira/AMB](#)

Acesse o Gravação completa do Painel: [parte 1](#) - [parte 2](#) - [parte 3](#)

Acesse também a notícia relativa ao evento, veiculada à época: [Painel debate dispositivos eletrônicos para fumar](#)



## Agenda Regulatória

- **2017-2020** (histórico)

Desde a publicação da RDC nº 46/2009, vários estudos têm sido realizados com o intuito de avaliar os conteúdos das emissões, de mensurar os impactos à saúde e de descrever os riscos associados a esses produtos. Até o momento, ainda restam incertezas e controversas relativas ao uso e aos riscos atribuídos a esses dispositivos.

Diante disso, a Anvisa decidiu incluir o tema no item 11.3 da Agenda Regulatória 2017/2020, com o objetivo de discutir o assunto frente aos estudos científicos atualizados e às discussões e experiências internacionais atuais. [Temas de tabaco da AR 2017-2020](#)

Em 04/06/2019 a Anvisa publicou o [Termo de Abertura do Processo Administrativo de Regulação \(TAP\) nº 22](#), relacionado aos dispositivos eletrônicos para fumar. [Anvisa. Todo o conteúdo](#)

CONTEÚDO 1    PÁGINA INICIAL 2    NAVEGAÇÃO 3    BUSCA 4    MAPA DO SITE 5

processo está obedecendo as diretrizes do novo processo regulatório da Anvisa, estabelecido por meio da Portaria nº 1.741, de 12/12/2018.

- **2021-2023** (atual)

A discussão regulatória relativa aos dispositivos eletrônicos para fumar foi migrada para a agenda 2021-2023 e encontra-se descrita no tema 16.4 - Regularização de produtos fumígenos.

Em 19/08/2021 a Anvisa publicou uma notícia sobre o processo regulatório: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/anvisa-informa-sobre-processo-regulatorio-de-cigarros-eletronicos>.



Em 01/12/2021 uma nova atualização foi publicada e pode ser acessada por meio do [Painel de Acompanhamento dos Projetos Regulatórios da Agenda 2021-2023](#) e da ficha de [Detalhamento de projeto regulatório - 16.4 - Regularização de produtos fumígenos](#).

## Plano de Participação Social

De modo a permitir ampla participação dos atores envolvidos em toda essa discussão regulatória, foi delineado um [Plano de Participação Social](#). Dessa forma, em diversas fases do processo regulatório, poderão ser coletadas evidências sobre o tema, de forma a subsidiar tecnicamente a Anvisa para a avaliação dos impactos à saúde relacionados aos DEFs.

## Audiências Públicas

As boas práticas regulatórias recomendam que a consulta e o diálogo com os atores interessados no problema regulatório se iniciem o mais cedo possível. Diante disso, em Reunião Ordinária Pública – ROP 15/2019, ocorrida em 18 de junho de 2019, a Diretoria Colegiada da Anvisa (DICOL) aprovou a realização de duas audiências públicas, a primeira em Brasília e a segunda na cidade do Rio de Janeiro.

A realização destas audiências teve como objetivo a obtenção de subsídios técnicos e científicos relacionados aos Dispositivos Eletrônicos para Fumar. As audiências foram realizadas nos dias 08 de agosto de 2019, em Brasília e 27 de agosto de 2019, no Rio de Janeiro.

Acesse as gravações integrais, os documentos e as apresentações relacionados às Audiências Públicas:



[Audiência Pública nº 06/2019 - Brasília - 08/08/2019](#)

[Audiência Pública nº 09/2019 - Rio de Janeiro - 27/08/2019](#)

---

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

---

## Serviços que você acessou

 MARÇO

Consultar e solicitar a  
devolução de Valores a

Receber

CONTEÚDO 1

PÁGINA INICIAL 2

NAVEGAÇÃO 3

BUSCA 4

MAPA DO SITE 5

